



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

**PORTARIA N° 45/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS ATOS DESTA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE À
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Nº 13.709/2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018, e,

Considerando os fundamentos e princípios previstos na Lei GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (nº 13.709/2018);

Considerando que a SEGRASE (Serviços Gráficos de Sergipe) informou que as publicações que contenham dados pessoais deverão ser adequadas a LGPD, em estrito cumprimento ao Ofício Circular nº 2852/2021 e ao Despacho nº 842/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a adequação de todos os atos desta Agência Reguladora à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (nº 13.709/2018), adequando tanto os atos emitidos anteriormente quanto os atos que serão emitidos a partir desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da AGRESE, ficando revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2